

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0055/2023.

DAESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o Município de Sorriso representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o pagamento de indenização aos

militares da atuação do Bombeiro Militar em caráter voluntário de folga para o desempenho de atividade delegada no município de Sorriso/MT.

DOSRECURSOS: Para a execução das atividades previstas nesta Cooperação não haverá repasse de recursos entre os PARTICIPES, devendo a COOPERADA, em caráter indenizatório, como previsto na Lei Municipal nº 2.201, de 27 de maio de 2013, depositar na conta corrente indicada por cada agente da CBMMT, indenização correspondente às despesas estimadas para o desempenho das atividades desenvolvidas na execução do Plano de Trabalho, objeto desta Cooperação;

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: DANIEL ALVES DE MOURA E SILVA - CAP QOBM

CARGO: COMANDANTE;

MATRÍCULA: 232709;

FISCAL SUBSTITUTO: WINDILSON CESAR PEREIRA MORAES - ST QPBM

CARGO: AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA;

MATRÍCULA: 116685;

DATADAASSINATURA: 04/04/2023

PROCESSO: SESP-PRO-2022/09465

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALEXANDRE CORREA MENDES (Comandante Geral da Polícia Militar) ALESSANDRO BORGES FERREIRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar) ARI GENÉZIO LAFIN (Prefeito Municipal de Sorriso).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8285f977

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar